Lei nº 37, de 2 de Outubro de 1.948. L. Maurin

Abre um crédito suplementar de Cr$ 20.600,00.

A Camara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 20.600,00 (vinte mil seiscentos cruzeiros) suplementar à verba 3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável, do orçamento.

Artigo 2º - Fica anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

1-2-1/8-09-0 - Pessoal fixo, em Cr$ 7.200,00
4-3-1/8-33-0 - Pessoal fixo, em " 13.400,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, 2 de Outubro de 1.948.

Lauro Maurin
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 2 de Outubro de 1.948.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura